



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



### **BENEFÍCIOS E SERVIÇOS NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19**

Guapirama tem uma população estimada em 3.802 (IBGE 2019). O Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, estabeleceu em seu art. 3º os serviços públicos e atividades essenciais indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, dentre os quais é incluída a Assistência Social.

Para atendimento da demanda e cumprimento dessa condição de essencialidade, a rede socioassistencial continua atuando de forma integrada, mantendo-se o CRAS, com atendimentos presenciais com adoção de medidas de proteção da contaminação e atendimentos remotos. Os atendimentos coletivos e em grupo foram suspensos, em especial nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com mudança de foco do acompanhamento para estratégias remotas e abordagem familiar em articulação com a unidade de CRAS, destacando-se a concessão de itens de subsistência diretamente às famílias, além de materiais pedagógicos para desenvolvimento de atividades em domicílio. Para tanto, houve adaptação de planos de trabalho com as parceiras para fins de responder às especificidades desse período.

#### **A rede socioassistencial é composta dos seguintes serviços e ofertas:**

- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social do município Guapirama conta com 1 unidade de CRAS, territorialmente referenciadas.

Neste 1º semestre de 2020, em que a situação de pandemia se instalou a partir do mês de março, foram realizados 2.500 atendimentos, sendo a média mensal de atendimentos no período.

As principais demandas nas unidades socioassistenciais foram:

- 1) Benefícios eventuais para a subsistência,
- 2) Inclusão ou atualização do cadastro único,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



3) INSS

4) Acesso a programas no âmbito estadual e federal.

A concessão de benefícios neste período foi centrada na transferência financeira como estratégia de garantir o distanciamento social, embora também tenha havido a disponibilização de benefícios não monetários, que tiveram grande incremento em suas quantidades, como se pode verificar mais adiante, tendo-se utilizado a estratégia de distribuição residencial para evitar aglomerações todas as ações da forma de concessão de transferência.

Os benefícios disponíveis neste período foram concedidos pela União, Estado e município, sendo destinados a públicos específicos, conforme regulações que os normatizam. Passam a ser abordados abaixo cada um desses benefícios, público a que se destinam e valores pagos no período:

#### **1. Auxílio Emergencial:**

No cumprimento da Constituição Federal de 1988 a Câmara Federal aprovou e foi sancionado, para garantia de condições mínimas de sobrevivência, o AUXILIO EMERGENCIAL NO VALOR DE R\$ 600,00 ou R\$ 1.200,00 para mulheres chefes de família. O benefício começou a ser pago em maio de 2020.

Esse benefício é destinado aos beneficiários do Programa Bolsa Família, aos inscritos no Cadastro Único - CAD e a trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados e tem por objetivo fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do novo Coronavírus. O valor mensal é de R\$ 600,00 para até duas pessoas da mesma família e de R\$1.200,00 às famílias em que as mulheres são as únicas responsáveis pela renda familiar. Importante destacar que este benefício foi pago diretamente pelo Governo Federal aos beneficiários, havendo apenas a participação do município no atendimento aos solicitantes quanto a orientações e auxílio no uso das ferramentas disponibilizadas. Aos já beneficiários do CAD e do Programa Bolsa família o pagamento foi automático, sem necessidade de solicitação prévia.

<b>Público</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maió</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>
Famílias com CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL .	0	180	184	181	179



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## 2. Cartão Comida Boa:

Programa instituído pelo Governo do Estado do Paraná, por meio do decreto 4.570/2020, na qual os beneficiários recebem um voucher para ser utilizado em mercados credenciados pelo próprio governo estadual, no valor de R\$50,00 por mês, durante 3 meses. Esse benefício foi operacionalizado no âmbito do município pelas Secretarias de Educação e de Assistência Social, tendo sido distribuídas as seguintes quantidades:

<b>Público</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maió</b>	<b>Junho</b>
Cartão destinado às famílias com CADASTRO ÚNICO - CAD	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>488</b>
Cartão para as famílias (sem CAD) em situação de risco e vulnerabilidade social (mediante avaliação técnica)	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>105</b>

Fonte: Relatório Comida Boa – Disponível em <https://www.cartaocomidaboa.pr.gov.br/>

## 3. Benefício Eventual Emergencial:

Benefício municipal e estadual para concessão de alimentos da Compra direta durante a pandemia, mediante necessidade verificada em avaliação técnica para famílias com fragilidade de renda no enfrentamento.

Abaixo as quantidades de famílias que receberam os benefícios concedidos:

<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maió</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>
<b>0</b>	<b>30</b>	<b>60</b>	<b>200</b>	<b>480</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



#### 5. Auxílio Natalidade:

O Benefício Eventual Auxílio Natalidade constitui-se em concessão do Kit natalidade para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família este benefício é concedido mediante avaliação técnica.

Março	Abril	Maio	Junho	Julho
0	0	0	0	10

#### 6. Kit Covid -19 e Cestas Básicas do município e da Defesa Civil.

Esse benefício consiste em Kit com produtos alimentícios e/ou de higiene para atender às necessidades básicas dos usuários da assistência social em meio à pandemia do novo Corona vírus. É regulamentado com a modalidade não monetária do Benefício Eventual Emergencial e, durante a pandemia, tem sido entregue em domicílio pela equipe do Departamento Assistência Social.

Os kits foram adquiridos com recursos vinculados contra o Covi-19. O público beneficiário foram os usuários dos serviços socioassistenciais, especialmente dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – SCFV. Abaixo as quantidades concedidas desde o início da pandemia até o mês de junho pela assistência social.

Março	Abril	Maio	Junho	Julho
50	58	65	60	73



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



### **Encaminhamentos futuros:**

O Município elaborou um plano de contingência como resposta às demandas nesse período. Nesse plano, além das medidas já adotadas e das consideradas continuadas, há a previsão de necessidade de atuação em várias frentes no pós-pandemia as quais devem ser objeto de providências à medida da manifestação das situações e da análise de pertinência e aplicabilidade.

Nesta toada, demonstrar-se-ão necessárias ações como adoção de novos protocolos de prevenção nos serviços, com organização de ambientes de espera por atendimento, condutas no contato presencial e incorporação do uso de EPI's adequados e recomendados que protejam tanto usuário quanto trabalhadores.

Além disso, o desenvolvimento de novas práticas de manutenção de assepsia de ambientes e a definição dos padrões de qualidade das ofertas, de melhores condições estruturais, de higiene pessoal e dos ambientes serão medidas a serem implementadas no pós pandemia.

Metodologia de trabalho, com relação às atividades coletivas e/ou situações que causem aglomeração social, nos espaços físicos das unidades socioassistenciais, atentando-se à importância da convivência comunitária e social; e o estabelecimento de protocolo integrado de atendimento entre as proteções sociais que levem em consideração as peculiaridades do público atendido, tais como, idosos, pessoas com deficiência, crianças e/ou adolescentes, entre outros.